



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



EDITAL N.º 154/2026-PEN

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi publicado no site www.pen.uem.br, no dia 14 de setembro de 2026.
Jefferson Bertucci

Abre seleção para participantes do PET/Enfermagem/UEM.

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições e considerando:

O contido no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial – PET;

A Portaria n.º 976, de 27 de julho de 2010, do Ministério da Educação, republicada no D.O.U., em 31 de outubro de 2013;

A Portaria n.º 050/2026-PEN, que nomeia a Comissão de Seleção de alunos para o PET/Enfermagem/UEM.

TORNA PÚBLICA:

A abertura de seleção de alunos para o Programa de Educação Tutorial, do Grupo de Enfermagem, da Universidade Estadual de Maringá (PET/Enfermagem/UEM).

1. DOS REQUISITOS:

Poderão candidatar-se ao grupo PET, os alunos que atenderem aos seguintes requisitos:

I - Estar regularmente matriculado como estudante de graduação na 1.ª ou 2.ª série do curso de Enfermagem, ingressante no corrente ano letivo no curso;

II - Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da IES, e;

III - Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 5 vagas para bolsistas, sendo 4 vagas para estudantes do 1.º ano da graduação de Enfermagem e 1 vaga, exclusivamente, neste ano, para aluno do 2.º ano da graduação de Enfermagem;

2.2. Os casos omissos neste edital serão discutidos pela Comissão de Seleção, tendo total autonomia para deliberar.

3. DA RESERVA DE VAGA PARA O SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS), PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E INDÍGENAS.

3.1. Em observância à Lei Estadual n.º 14.284/2003, à Lei Estadual n.º 18.419/2015 e à Instrução Normativa n.º 001/2025-GRE, a reserva de vagas será aplicada sobre o total de bolsas de cada grupo PET (12 bolsas) e não apenas sobre as vagas ofertadas neste edital, observando-se os seguintes percentuais:

- 20% para candidatos inscritos no Sistema de Cotas para Negros (pretos e pardos);
- 5% para Pessoas com Deficiência (PcD);
- 5% para Pessoas Indígenas.



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



3.1.1. Quando a aplicação dos percentuais de reserva para cotas resultar em número fracionado, este será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

3.2. Considerando o total de bolsas do programa e a atual composição de bolsistas em exercício, as vagas reservadas para este edital ficam assim distribuídas:

– 02 (duas) vagas para candidatos inscritos no Sistema de Cotas para Negros (pretos e pardos);

– 01 (uma) vaga para Pessoa com Deficiência (PcD);

– 01 (uma) vaga para Pessoa Indígena.

3.3. A distribuição prevista no item acima decorre da aplicação dos percentuais legais sobre o total de bolsas do grupo, considerando-se as vagas já ocupadas no âmbito do grupo.

3.4. A convocação de candidatos classificados pelo sistema de cotas, observados a ordem de classificação e o percentual aplicado, terá prioridade sobre a ampla concorrência, sempre que o número de vagas permitir.

3.5. Inexistindo candidatos aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às cotas, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação geral.

3.6. Havendo coincidência na ordem de nomeação entre os candidatos do sistema de cotas, será convocado primeiramente aquele que obtiver maior pontuação na classificação geral do certame.

3.7. Os candidatos às vagas destinadas ao sistema de cotas participam do certame em igualdade de condições com os demais concorrentes, quanto ao conteúdo das provas, critérios de avaliação, datas, horários, locais, pontuação mínima e demais regras editalícias.

4. DAS REGRAS PARA INSCRIÇÃO EM VAGAS PARA O SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS

4.1. Para fins deste edital, considera-se negro o candidato que assim se declarar no ato da inscrição, identificando-se como preto ou pardo, nos termos do art. 4.º da Lei Estadual n.º 14.274/2003.

4.2. O candidato deverá declarar essa condição no formulário eletrônico de inscrição, e preencher a Autodeclaração de Negros (Pretos e Pardos) (Anexo I).

4.3. Será designada Comissão de Heteroidentificação para verificação da autodeclaração no momento da convocação. O candidato que não tiver sua condição confirmada concorrerá automaticamente às vagas de ampla concorrência, sem prejuízo das demais regras editalícias.

4.4. Constatada falsidade na autodeclaração, o candidato estará sujeito às penalidades legais:

a) perda da bolsa, se já contratado;

b) anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes, se ainda candidato;

c) garantia de ampla defesa e contraditório em qualquer dessas situações.

4.5. O candidato que não tiver sido avaliado por comissão específica no processo do vestibular deverá se submeter à banca de avaliação, na data indicada no cronograma deste edital. Caso sua condição não seja confirmada, o candidato passará automaticamente a concorrer às vagas de ampla concorrência, respeitando-se todas as demais regras deste edital.



5. DAS REGRAS PARA INSCRIÇÃO NAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nos critérios especificados no Decreto Federal n.º 3.298/1999, Lei Estadual n.º 16.945/2011, na Lei Federal n.º 12.764/2012 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para pessoas com deficiência, conforme prevê o art. 50 da Lei Estadual n.º 18.419/2015.

5.2. O candidato deverá declarar sua condição no formulário eletrônico de inscrição, e preencher a Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (Anexo II).

5.3. Deverá ser anexado ao formulário laudo médico contendo a espécie, o grau ou nível da deficiência, com referência ao código da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), bem como a provável causa da deficiência.

5.4. A ausência do laudo médico, sua incompletude ou sua desconformidade com os critérios legais acarretará o processamento da inscrição como candidato da ampla concorrência, ainda que a deficiência tenha sido declarada.

5.5. O candidato deve estar ciente de que, se aprovado e contratado, deverá desempenhar integralmente as atribuições da função.

5.6. A deficiência existente no momento da contratação não poderá ser invocada para justificar alteração de função ou dispensa do desempenho das atividades.

5.7. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização da entrevista deverá indicar essa necessidade no ato de inscrição, anexando laudo ou parecer profissional que descreva de forma precisa a natureza, o tipo e o grau da deficiência.

5.8. O atendimento específico será concedido conforme critério de viabilidade, podendo ser concedido tempo adicional de até 1 (uma) hora, cuja concessão será informada ao candidato com antecedência mínima de dois dias.

5.9. Outros procedimentos poderão ser adotados com fundamento na Lei Estadual n.º 18.419/2015.

5.10. O candidato que não tenha sido avaliado por comissão específica no vestibular deverá se submeter à banca de avaliação, na data prevista no cronograma deste edital. Caso sua condição não seja confirmada, o candidato passará automaticamente a concorrer às vagas de ampla concorrência, respeitando-se todas as demais regras deste edital.

6. DAS REGRAS PARA INSCRIÇÃO NAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS AUTODECLARADAS INDÍGENAS

6.1. O candidato deverá apresentar a Autodeclaração assinada pelo candidato (ANEXO III) e a Carta de Recomendação (ANEXO IV) assinada por um cacique e duas lideranças às quais pertence o candidato, constando sua etnia indígena.

7. DA VERIFICAÇÃO DAS COTAS PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS)

7.1. As Comissões de Heteroidentificação serão compostas conforme definido pelas Resoluções n.º 013/2023-CEP e n.º 003/2025-CEP.

7.2. Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e selecionados para bolsas de cotas para Negros (pretos e pardos) deverão passar por comissão de verificação (heteroidentificação).

7.2.1. Candidato aprovado em banca de heteroidentificação e matriculado como cotista social negro no momento de ingresso no curso de graduação na UEM, estará dispensado da banca de heteroidentificação deste edital.

7.2.2. Candidato matriculado no curso de graduação como ingresso universal, que tenha realizado inscrição como cotista social negro e/ou negro no processo seletivo da UEM



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



e não tenha passado por banca de heteroidentificação, será submetido à banca de heteroidentificação deste edital.

7.3. As bancas de heteroidentificação terão caráter on-line (virtual), sendo realizadas por meio da plataforma Google Meet, no período definido no cronograma deste Edital.

7.4. As datas, os horários e os respectivos links de acesso às salas virtuais do Google Meet para participação nas bancas de heteroidentificação serão divulgados no Edital de convocação para bancas de heteroidentificação, a ser publicado conforme cronograma deste edital.

7.5. O candidato deverá acessar a sala virtual de posse de documento original de identificação com foto no dia e horário estabelecidos, utilizando dispositivo com câmera e áudio em pleno funcionamento, permanecendo disponível durante todo o período da banca.

7.6. As demais instruções, orientações e procedimentos das bancas de heteroidentificação constarão no Edital de Convocação.

7.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais referentes ao processo seletivo, em especial o Edital de Convocação, bem como assegurar condições técnicas adequadas para participação na banca on-line.

7.8. Em caso de não comparecimento conforme procedimentos estipulados neste edital e nos Editais de Convocação das bancas de heteroidentificação, o candidato será considerado “ausente”, deixando de concorrer à vaga pelo Sistema de Cotas para Negros (pretos e pardos).

8. DA VERIFICAÇÃO DAS COTAS PCD

8.1. Os procedimentos de validação dos laudos apresentados pelo candidato com deficiência serão realizados por uma Comissão de Validação (CV-PcD), conforme as Resoluções n.º 013/2023-CEP e n.º 003/2025-CEP.

8.1.1. Candidato aprovado pela CV-PcD e matriculado como cotista PcD no momento de ingresso no curso de graduação na UEM, estará dispensado da entrevista pela CV-PcD.

8.1.2. Candidato matriculado no curso de graduação como ingresso universal, que tenha realizado inscrição como cotista PcD no processo seletivo da UEM e não tenha passado por CV-PcD, será submetido à entrevista pela CV-PcD.

8.2. As entrevistas da CV-PcD terão caráter on-line (virtual), sendo realizadas por meio da plataforma Google Meet, no período definido no cronograma deste Edital.

8.3. As datas, horários e os respectivos links de acesso às salas virtuais do Google Meet para participação nas entrevistas serão divulgados no Edital de Convocação das entrevistas pela CV-PcD, a ser publicado conforme cronograma deste edital.

8.4. O candidato deverá acessar a sala virtual de posse de documento original de identificação com foto no dia e horário estabelecidos, utilizando dispositivo com câmera e áudio em pleno funcionamento, permanecendo disponível durante todo o período da banca.

8.5. As demais instruções, orientações e procedimentos das entrevistas constarão no Edital de Convocação.

8.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais referentes ao processo seletivo, em especial o Edital de Convocação, bem como assegurar condições técnicas adequadas para participação na banca on-line.

8.7. Em caso de não comparecimento conforme procedimentos estipulados neste edital e nos Editais de Convocação das entrevistas, o candidato será considerado “ausente”, deixando de concorrer à vaga pelo Sistema de Cotas PcD.



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



9. DA VERIFICAÇÃO DAS COTAS PARA AUTODECLARADOS INDÍGENAS

9.1. Será considerada válida a inscrição cuja documentação solicitada seja aceita após análise realizada pela Cuia e pela Comissão Interétnica.

9.2. A banca analisará a documentação e a ancestralidade por meio de uma entrevista via Google Meet e para garantir a lisura e o respeito à interculturalidade, a referida banca será multidisciplinar.

9.3. A banca utilizará o critério do pertencimento comunitário, baseando-se na etnicidade.

9.3.1. Indivíduos Urbanos: Se o candidato mora na cidade, a banca verificará se ele mantém o vínculo espiritual, cultural ou político com sua terra de origem.

9.3.2. Fenótipo: Não é o fator determinante. Um indígena pode não ter os traços "estereotipados" e ainda assim ter seu direito reconhecido se houver prova de ancestralidade e pertencimento.

10. DA INSCRIÇÃO

Os interessados deverão fazer a inscrição preenchendo o formulário do *Google Forms*, disponibilizado pelo grupo PET Enfermagem em plataformas digitais, conforme o cronograma deste Edital, anexando os seguintes documentos:

I - *Curriculum Vitae* ou *Lattes* com foto, devidamente comprovado por meio de fotocópias dos certificados e/ou declarações de eventos, cursos, projetos, estágios e outros, se houver;

II - Comprovante da nota obtida em Vestibular, Vestibular Indígena, PAS, SISU ou Aprova Paraná Universidades para ingresso à UEM, com cópia da Lista de Aprovados;

III - Se cotista, deverá anexar edital de aprovação que conste tal informação; Fotocópias dos documentos de identificação pessoal: RG, CPF e RA.

11. DOS CRITÉRIOS E CALENDÁRIO DE SELEÇÃO

11.1. **Avaliação do rendimento escolar (ANEXO V)**, pela análise de currículo e nota obtida em Vestibular, Vestibular Indígena, PAS, SISU ou Aprova Paraná Universidade, com atribuição de nota de 0,0 a 10,0, com peso 1;

11.2. **Avaliação do perfil do candidato (ANEXO VI)** por meio da realização de dinâmica grupal a ser realizada no dia **05/10/2026 (segunda-feira) às 18h00m**, na sala A/B do Bloco 2 da UEM. Essa avaliação terá atribuição de nota de 0,0 a 10,0, com peso 1;

11.3. **Avaliação da criatividade, habilidade de comunicação e uso de recursos tecnológicos (ANEXO VII)**, por meio da elaboração de um vídeo, cujo tema e orientações serão divulgadas no e-mail dos inscritos até o dia **30/09/2026 (quarta-feira)**. A proposta deverá ser enviada no e-mail do PET/Enfermagem/UEM (pet-enfermagem@uem.br) até o dia **04/10/2026, até às 15h**. Essa avaliação terá atribuição de nota de 0,0 a 10,0, com peso 1;

11.4. **Avaliação da disponibilidade de tempo e motivação (ANEXO VIII)**, para integrar-se ao PET, por meio de entrevista individual, com banca constituída por tutores e petianos em exercício e um professor convidado, a ser realizada nos dias **06/10/2026 (terça-feira) e 07/10/2026 (quarta-feira), à partir das 18h00min**, na sala A/B do Bloco 2 da UEM. O horário de cada entrevista será **agendado** de acordo com a disponibilidade do grupo PET/Enfermagem/UEM, dentro do período previsto, e **divulgado por e-mail aos inscritos até o dia 02/10/2026 às 18h00m**. Essa avaliação terá atribuição de nota de 0,0 a 10,0, com peso 1;

11.5. **Avaliação de um projeto de ação (ANEXO IX)**. Essa atividade será divulgada no dia **30/09/2026 (quarta-feira), até às 15h00m**, através do e-mail informado pelos



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



candidatos no ato da inscrição. A proposta deve ser enviada no e-mail do PET (pet-enfermagem@uem.br) até o dia **04/10/2026 (domingo) às 15 horas** e apresentado no dia **08/09/2026 (quinta-feira), a partir das 18h00m**, na Sala A do bloco 2 da UEM, podendo se estender para **sexta-feira (09/10/2026) às 14h** de acordo com o número de inscritos, conforme escala a ser **divulgada por e-mail aos inscritos até o dia 02/10/2026 (sexta-feira) às 18h**. Essa atividade terá atribuição de nota de 0,0 a 10,0, com peso 1;

11.6. O calendário de seleção, somente com as datas, está disponível no **ANEXO X**.

12. DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

12.1. A nota final do candidato será calculada por meio da média aritmética entre avaliação do rendimento escolar; avaliação do projeto de ação; avaliação da disponibilidade de tempo e motivação; e avaliação da criatividade, habilidade de comunicação e uso de recursos tecnológicos;

12.2. O resultado final da seleção será publicado em Edital pela Pró-Reitoria de Ensino;

12.3. O resultado final da seleção também será divulgado nas redes sociais (Instagram - @petenfuem);

12.4. A ausência do candidato em qualquer uma das etapas do processo de seleção acarretará sua desclassificação.

13. CRONOGRAMA

FASES	DATAS
Inscrição dos candidatos	Das 8h do dia 24/09 às 23h59m do dia 29/09/2026
Divulgação de inscrições homologadas	30/09/2026
Período de seleção	14/09 a 09/10/2026
Resultado Preliminar caso haja candidatos cotistas	13/10/2026
Período de recurso	14 a 15/10/2026
Resultado final caso o grupo não tenha candidatos cotistas aprovados.	19/10/2026
Publicação da Convocação de entrevistas para candidatos cotistas	19/10/2026
Bancas de verificação dos candidatos cotistas - online	A ser definida no edital de convocação das entrevistas
Resultado das bancas de candidatos cotistas	A ser definida no edital de convocação das entrevistas
Interposição de Recurso dos candidatos cotistas	A ser definida no edital de convocação das entrevistas
Resultado dos Recursos e convocação para banca presencial dos pedidos indeferidos.	A ser definida no edital de convocação das entrevistas
Bancas presenciais para candidatos com indeferimento nas bancas de candidatos cotistas	A ser definida no edital de convocação das entrevistas
Publicação da Classificação final – Cotas	A ser definida no edital de convocação das entrevistas
Publicação da Classificação final – Ampla concorrência	A ser definida no edital de convocação das entrevistas
Resultado final	Após análise e deliberação do CLAA



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



14. DOS RECURSOS

Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção, a mesma terá total autonomia para deliberar.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 14 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Heloisa Toshie Irie Saito
Assessora Especial dos Programas e Projetos da PEN





Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS (PRETOS E PARDOS)

Eu, _____, CPF n.º _____, portador do documento de identificação n.º _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital n.º 154/2026-PEN que sou:

- ☐ Preto
☐ Pardo

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Por ser expressão a verdade, firmo e assino a presente autodeclaração para que se produza seus efeitos legais e de direito e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Maringá, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do declarante (pelo Gov.br)



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, _____, CPF n.º _____, portador do documento de identificação n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para o fim específico de atender ao Edital n.º 154/2026-PEN e concorrer às vagas reservadas para Ações Afirmativas, que sou Pessoa com Deficiência (PcD), enquadrando-me nos critérios especificados no Decreto Federal n.º 3.298/1999, na Lei Estadual n.º 18.419/2015 e na Instrução Normativa n.º 001/2025-GRE.

Estou ciente de que deverei anexar ao formulário de inscrição o laudo médico contendo a espécie, o grau ou nível da deficiência, com referência ao código da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), bem como a provável causa da deficiência.

Tenho ciência de que, caso não tenha sido avaliado por comissão específica no vestibular, deverei submeter-me à entrevista pela Comissão de Validação (CV-PcD) em caráter on-line, conforme cronograma previsto, e que o não comparecimento ou a não confirmação da condição acarretará a perda da vaga pelo sistema de cotas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente autodeclaração para que se produza seus efeitos legais e de direito, ciente de que a falsidade nas informações prestadas me sujeitará às penalidades legais cabíveis.

Maringá, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do declarante (pelo Gov.br)



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA

Eu, _____, estado _____ civil _____, portador do RG n.º _____ Emissor/UF e CPF n.º _____, nos termos do parágrafo 2 do artigo 1º da Convenção nº 169/OIT, sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada integralmente no Brasil em 2004, conforme o Decreto n.º 5.051/2004, e consolidada em 2019 por meio do Decreto n.º 10.088/2019, de 05.11.2019, DECLARO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO, que **SOU INDÍGENA** da etnia _____, vinculado à aldeia/comunidade indígena _____, no município de _____, no Estado do _____.

DECLARO ainda sob os termos da Lei n.º 7.115/1983 que posso ser encontrado/notificado no(s) _____ seguinte(s) _____ endereço/residência/domicílio: _____ (ENDEREÇO COMPLETO COM CEP).

DECLARO ainda, que tenho conhecimento que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299* do Código Penal e às demais combinações legais aplicáveis.

Maringá, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do declarante (pelo GOV)

**Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA*

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



ANEXO IV

LOGOTIPO DA COMUNIDADE / ASSOCIAÇÃO (Se houver)

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E VÍNCULO COMUNITÁRIO

Eu, **[Nome da Liderança]**, portador do RG n.º **[Número]** e CPF n.º **[Número]**, na qualidade de **[Cacique / Pajé / Liderança Comunitária]** da Terra Indígena / Comunidade **[Nome da Aldeia ou Terra]**, localizada no município de **[Cidade/UF]**, venho por meio desta, para fins de comprovação junto à Comissão de Verificação da **Universidade Estadual de Maringá (UEM)**, DECLARAR que:

O Sr. **[Nome Completo do Candidato]**, portador do RG n.º **[Número]** e CPF n.º **[Número]**, é membro integrante do povo/etnia **[Nome da Etnia, ex: Kaingang, Guarani]**.

Certifico que o referido candidato:

1. Mantém vínculos sociais, culturais e espirituais com esta comunidade;
2. É reconhecido pela coletividade como indígena pertencente ao nosso povo;
3. (Opcional) Reside nesta Terra Indígena ou mantém trânsito frequente preservando nossas tradições.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

[Localidade - UF], [Dia] de [Mês] de [Ano].

Assinatura da Liderança Indígena (via GOV)

(Carimbo da Unidade de Saúde Indígena ou da FUNAI, se disponível, reforça o documento)



ANEXO V

Avaliação do rendimento escolar

Descrição	Nota	Nota máxima
Média obtida no Vestibular 0 a 120 121 a 240 241 a 360 ou Média obtida no PAS 524 a 716 717 a 908 >909 ou Média obtida no ENEM <500 500 a 720 >720 ou Média obtida no Aprova Paraná Universidade <650 650 a 799 800 ou >800	1,0 1,5 2,0 1,0 1,5 2,0 1,0 1,5 2,0 1,0 1,5 2,0	1,0 1,5 2,0 1,0 1,5 2,0 1,0 1,5 2,0 1,0 1,5 2,0
Certificados e/ou declarações de eventos, projetos e estágios (no máximo 5)	0,2	1,0
Certificados e/ou declarações de cursos, capacitações e oficinas (no máximo 5)	0,2	1,0
Certificados e/ou declarações de apresentação de trabalhos científicos (no máximo 5)	0,2	1,0
Total		5,0
A nota da avaliação do rendimento escolar do candidato será dada pela seguinte equação geral: $N = \text{Somatória da pontuação do candidato} \times 2$		



ANEXO VI

Avaliação do perfil do candidato em dinâmica grupal

Critério	Nota
Comunicação e escuta ativa	2,0
Trabalho em equipe e colaboração	2,0
Desenvoltura e posicionamento	2,0
Flexibilidade e empatia	2,0
Engajamento e resolução de problemas	2,0
Total	10,0
A nota da avaliação do perfil do candidato em dinâmica grupal será dada pela seguinte equação geral: $N = \text{Somatória da pontuação do candidato}$	



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



ANEXO VII

Avaliação da criatividade, habilidade de comunicação e uso de recursos tecnológicos

Critério	Nota
Criatividade e originalidade	2,0
Comunicação, dinamicidade, exposição de ideias e clareza	2,0
Coerência com o proposto pela atividade	2,0
Habilidade com recursos audiovisuais	2,0
Inovação em recursos digitais	2,0
Total	10,0
A nota da avaliação da criatividade, habilidade de comunicação e uso de recursos tecnológicos do candidato será dada pela seguinte equação geral: $N = \text{Somatória da pontuação do candidato}$	



ANEXO VIII

Avaliação da disponibilidade de tempo, motivação e do perfil do candidato

Critério	Nota
Disponibilidade e gestão de tempo	2,0
Autonomia e iniciativa	2,0
Maturidade e inteligência emocional	2,0
Motivação e propósito com o PET	2,0
Comprometimento e responsabilidade	2,0
Total	10,0
A nota da avaliação da disponibilidade de tempo, motivação e do perfil do candidato do candidato será dada pela seguinte equação geral: $N = \text{Somatória da pontuação do candidato}$	



ANEXO IX

Avaliação da proposta de ação

Critério	Nota
Criatividade e inovação	2,0
Estruturação textual e coerência	2,0
Alinhamento com objetivos do PET	2,0
Apresentação e defesa oral (oralidade, postura, dinamicidade, exposição das ideias)	2,0
Exequibilidade do projeto	2,0
Total	10,0
A nota da avaliação da proposta de ação do candidato será dada pela seguinte equação geral: $N = \text{Somatória da pontuação do candidato}$	



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



ANEXO X

Calendário de seleção

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital pela Pró-Reitoria de Ensino http://www.pen.uem.br/site/public/publicacao/editais_pen	14/09/2026
Inscrições https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdmLI0ElyGSYSuCcSK1wLu4ww83bTuJaMK0L_KUyOqYWgji2w/viewform?usp=sharing&ouid=102849450899279738259	24/09 a 29/09/2026
Divulgação da proposta de avaliação de um projeto de ação, através do e-mail informado pelos candidatos no ato da inscrição	30/09/2026
Divulgação do tema e orientações para avaliação da criatividade, habilidade de comunicação e uso de recursos tecnológicos no e-mail dos inscritos	30/09/2026
Divulgação, por e-mail aos inscritos, do horário e dia da avaliação da disponibilidade de tempo e motivação	02/10/2026
Divulgação da escala para apresentação da proposta de ação por e-mail aos inscritos	02/10/2026
Envio da proposta de ação no e-mail do PET (pet-enfermagem@uem.br)	04/10/2026
Envio da proposta da avaliação da criatividade, habilidade de comunicação e uso de recursos tecnológicos no e-mail no e-mail do PET Enfermagem (pet-enfermagem@uem.br)	04/10/2026
Avaliação do perfil do candidato em dinâmica grupal, na sala A do bloco 2 da UEM	05/10/2026
Avaliação da disponibilidade de tempo e motivação, por meio de entrevista individual, agendada de acordo com a disponibilidade do grupo PET Enfermagem, na sala A do bloco 2 da UEM.	06/10/2026 e 07/10/2026
Apresentação da proposta de ação, na Sala A do bloco 2 da UEM	08/10/2026 e 09/10/2026
Envio do edital de classificação final a Pró-Reitoria de Ensino	14/10/2026
Publicação do edital de classificação final a Pró-Reitoria de Ensino	Após análise e deliberação do CLAA